



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS  
PODER EXECUTIVO**

LEI Nº188/2005.

Parecis/RO, 15 de Dezembro 2005.

**" Dispõe Sobre a Convalidação do  
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA  
Visando a Instalação e Desenvolvimento  
de Ensino Técnico e Superior em Nosso  
Município, e Dá Outras Providências".**

*O PREFEITO DO MUNICIPIO DE Parecis - RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

*FAZ SABER que a CAMARA MUNICIPAL DE Parecis -RO, aprovou e ele sanciona a seguinte*

**LEI**

**Art. 1º.** – Fica convalidado em todos os seus termos e obrigações o “ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA” firmado entre o Poder Executivo e a Sociedade Rolimourense de Educação e Cultura Ltda, CNPJ nº 04.767.589/0001-09, que tem por objeto a implantação e desenvolvimento de ensino técnico e superior no âmbito deste Município.

**Art. 2º.** – Integra a presente lei, o termo do “Acordo de Cooperação Técnica” a que alude o artigo 1º.

**Art. 3º.** – As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias já existentes, podendo ser suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

  
HELENITO BARRETO PINTO JUNIOR  
Prefeito Municipal